

DECRETO Nº 2.471 de 09 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.093 de 09/09/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.291,39 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**, com recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0010.1.117.000	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	122	26.272,36
SUBTOTAL			26.272,36
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.133.000	Readequação de Estradas Vicinais – Complementação		
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	805	1.139,85
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	805	2.402,88
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	805	19.476,30
SUBTOTAL			23.019,03
TOTAL			49.291,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 49.291,39 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.133.000	Readequação de Estradas Vicinais – Complementação		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1990)	805	1.139,85
TOTAL			1.139,85

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	805	19.476,30
TOTAL		19.476,30

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.05.02.13	Rec. Rem. Dep. Bancário- Conv. Aquis. Ônibus Escolares (171)	122	26.272,36
1.3.2.5.01.99.66.00	Rec. Rendimento Convênio INCRA (187)	805	2.402,88
TOTAL			28.675,24
TOTAL GERAL			49.291,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**